



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 023/2023**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2023***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SCANNER DE MESA, VISANDO ATENDER AS SUAS NECESSIDADES.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 | |
| <i>CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES</i> | |
| MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO | Nº 011/2023 |
| ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES | |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SCANNER DE MESA, VISANDO ATENDER AS SUAS NECESSIDADES. | |
| CONTRATADO: CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO (EXPRESS INFORMÁTICA) | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 | |
| VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) | |
| RATIFICAÇÃO: 28/03/2023 | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: |
| | 0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente |
| CONTRATO Nº 020/2023 | DATA DO CT: 28/03/2023 |
| EXERCÍCIO: 2023 | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

SUMÁRIO

1. - AUTUAÇÃO
2. - OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA
3. - PROPOSTAS
4. - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. - OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. - OFÍCIO REQUISITÓRIO
7. - DESPACHO
8. - PARECER JURÍDICO
9. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10. – CONTRATO, SEU RESPECTIVO EXTRATO E PUBLICAÇÃO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexu entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arriada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 023/2023. Assim para constar eu, Valmiran Ferreira de Almeida, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Cândido Sales, 17 de março de 2023.

Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**2. OFÍCIOS DE
SOLICITAÇÕES
DE PROPOSTAS**





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ofício 01

À CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ofício 02

À RAFAEL FLORES LIMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ofício 03

À MARIOZAN DE JESUS LIMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

3. PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA

COTAÇÃO/ORÇAMENTO

Processo Administrativo: 023/2023

Modalidade: Dispensa nº 011/2023

EMPRESA: Carlos Gabriel do Nascimento - ME
CNPJ: 07.549.554/0001-91
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 135 - Centro - Cândido Sales - BA
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um Scanner de Mesa, para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal

| COTAÇÃO | | | | |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Quant | V. Unitário |
| 01 | Tipo de scanner de Mesa Capacidade: 35ppm/70ipm Conectividade: Wi-Fi Recursos: OCR Resolução óptica: 600DPI Resolução interpolada Resolução de saída 75 a 1200DPI Cor da digitalização: Colorido Ciclo de trabalho - Diário: 4000 folhas Display: Touch screen de 4,3" Formatos dos arquivos digitalizados - PDF - JPEG - TIFF Requisitos do sistema - Windows 7, 8/8.1, 10 - MacOS X 10.6.8 a 10.13.x Alimentação Elétrica Voltagem: Bivolt | UND | 1 | 4500,00 |

Prazo de pagamento: 20 dias

07.549.554/0001-91
CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO
(77) 98821-6943 / 3438-1653
Av. Rio Branco, 130 - Centro

Cândido Sales CEP 45.157-000
Assinatura do fornecedor

Data: ___/03/2023

Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro - Cândido Sales - Bahia
CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE



NOME
CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENT. / UF
883199728 SP BA

CV 020.205.145-70 **DATA NASCIMENTO** 16/06/1986

PLAÇA
MARLETE CORDEIRO DO NASCIMENTO

REGISTRO **ISS** **VAL. REG.**
[] [] [] AB

VALIDADE **P. EMISSÃO**
03699559640 22/01/2025 29/09/2065

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1846260433



Carlos Gabriel do Nascimento
NOME
VITÓRIA DA CONSUELA, BA

DATA EMISSÃO
27/01/2020

[Signature]
BAHIA

4408806218
84810524281

16260433

[Handwritten signatures]

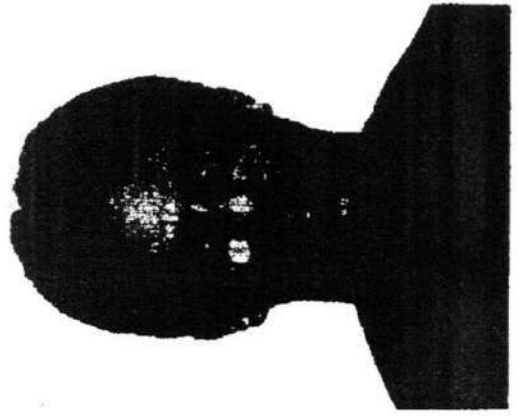
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
853109729 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
028.205.145-70 14/06/1986

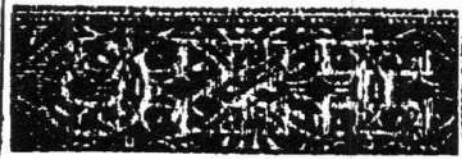
FILIAÇÃO
MARIZETE CORDEIRO DO
NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03699559640 22/01/2025 29/09/2005



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1846260433



OBSERVAÇÕES

Carlos Gabriel do Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
VITORIA DA CONQUISTA, BA 27/01/2020

ASTIFICAR 0433

NOME DO CLIENTE:
CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO
CPF: 028.205.145-70
ENDEREÇO:
RUA RIO BRANCO 137
CENTRO-CANDIDO SALES/CANDIDO SALES
45157-000 CANDIDO SALES BA

CODIGO DA INSTALAÇÃO
946784

CODIGO DO CLIENTE
7060224891



NOTA FISCAL N° 681653703 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 22/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NT3e/consulta>
chave de acesso:
2923 0315 1396 2900 0194 6600 0881 6537 0310 5276 5162
Protocolo de autorização: 3292300018110663 - 23/03/2023 às 04:47:06

REF:MÊS/ANO **03/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **285,82** VENCIMENTO **05/04/2023**

CLASSIFICAÇÃO: **B3 INDUSTRIAL -INDUSTRIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura:

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **08/02/2023** LEITURA ATUAL **10/03/2023** N° DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **11/04/2023**

| ITENS DA FATURA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$) | VALOR (R\$) | PIS/COFINS(R\$) | BASE CALC. ICMS(R\$) | ALÍQUOTA ICMS(%) | ICMS (R\$) | TARIFA UNIT.(R\$) | TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------|--------|----------------------------|---------------|-----------------|----------------------|------------------|------------|-------------------|----------|-----------------------|--------------|-------------|
| Consumo-TUSD | kWh | 246,57 | 0,69176579 | 170,56 | 7,27 | 170,56 | 27,00 | 46,05 | 0,47560000 | PIS | 195,23 | 1,04 | 2,03 |
| Consumo-TE | kWh | 246,57 | 0,39292432 | 96,88 | 4,11 | 96,88 | 27,00 | 26,16 | 0,27016000 | COFINS | 195,23 | 4,79 | 9,35 |
| Ilum. Púb. Municipal | | | | 18,38 | | | | | | ICMS | 267,44 | 27,00 | 72,21 |
| TOTAL | | | | 285,82 | | | | | | | | | |

CONSUMO / kWh

| MÊS | CONSUMO FATURADO | DÍAS FAT |
|-------|------------------|----------|
| MAR23 | 247 | 30 |
| FEV23 | 557 | 29 |
| JAN23 | 403 | 28 |
| DEZ22 | 384 | 33 |
| NOV22 | 373 | 30 |
| OUT22 | 222 | 29 |
| SET22 | 100 | 33 |
| AGO22 | 100 | 30 |
| JUL22 | 100 | 33 |
| JUN22 | 100 | 29 |
| MAI22 | 508 | 32 |
| ABR22 | 639 | 29 |
| MAR22 | 713 | 30 |

| MEDIDOR | GRANDEZAS | POSTOS HORÁRIOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MEDIDOR | CONSUMO kWh |
|-----------|---------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 962656826 | Energia Ativa | Único | 11.870,00 | 12.317,00 | 1,00000 | 246,57 |

RESERVADO AO FISCO

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 400,43 kWh
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 400,43 kWh
Sua rotatividade de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

03/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7060224891** VENCIMENTO **05/04/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **285,82**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.
Banco 001-9 Agência 1730
O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 116



| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.549.554/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 19/08/2005 |
| NOME EMPRESARIAL CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESS INFORMATICA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV RIO BRANCO | NÚMERO 138 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 45.157-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANDIDO SALES | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS-EXPRESS@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (77) 3438-1653/ (77) 8821-6943 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 09:10:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231812929

| | |
|------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 082.622.686 | 07.549.554/0001-91 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO
CNPJ: 07.549.554/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:12:53 do dia 25/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2023.

Código de controle da certidão: **85A6.D960.DD16.EBEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.549.554/0001-91

Razão Social: CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO

Endereço: R OSVALDO CRUZ 1125 / LAGOINHA / CANDIDO SALES / BA / 45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031601241971625793

Informação obtida em 23/03/2023 15:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.549.554/0001-91

Certidão nº: 12470066/2023

Expedição: 23/03/2023, às 15:02:35

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.549.554/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PRAÇA MENDES FILHO, S/Nº, FANTASIA, CENTRO
CANDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000
FONE: (77) 3441-2111 - FAX: (77) 3441-2111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000106/2023

Nome/Razão Social **CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO**
Nome Fantasia **EXPRESS INFORMATICA**
Inscrição Municipal **34000884** CPF/CNPJ: **07.549.554/0001-91**
Endereço **RUA JURACY MAGALHÃES, 264 CENTRO-2**
CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação

.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 20/03/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66

Certidão válida até: 19/05/2023

Código de controle da certidão: 5100009264



Emissão: 20/03/2023

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA

COTAÇÃO/ORÇAMENTO

Processo Administrativo: 023/2023

Modalidade: Dispensa nº 011/2023

EMPRESA: Rafael Flores Lima

CNPJ: 01.930.411/0001-56

ENDEREÇO: Rua João Mangabeira 707

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um Scanner de Mesa, para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal

| COTAÇÃO | | | | |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Quant | V. Unitário |
| 01 | Tipo de scanner de Mesa Capacidade: 35ppm/70ipm Conectividade: Wi-Fi Recursos: OCR Resolução óptica: 600DPI Resolução interpolada Resolução de saída 75 a 1200DPI Cor da digitalização: Colorido Ciclo de trabalho – Diário: 4000 folhas Display: Touch screen de 4,3" Formatos dos arquivos digitalizados - PDF - JPEG – TIFF Requisitos do sistema - Windows 7, 8/8.1, 10 - MacOS X 10.6.8 a 10.13.x Alimentação Elétrica Voltagem: Bivolt | UND | 1 | 4.800,00 |

Prazo de pagamento: 20 dias

17.373.578/0001-96

RAFAEL FLORES LIMA

Assinatura: 08/03/2023

Data: ___/03/2023

Rua João Mangabeira, nº 707, Casa, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
B. Nova Cruz, CEP: 45.157-000, Fone: (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Cândido Sales - Ba.



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

COTAÇÃO/ORÇAMENTO

Processo Administrativo: 023/2023

Modalidade: Dispensa nº 011/2023

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Mariozan de Jesus Lima
08.885.635/0001-25
Rua Santos Dumont 150 Centro - Cândido Sales - BA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um Scanner de Mesa, para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal

| COTAÇÃO | | | | |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Quant | V. Unitário |
| 01 | Tipo de scanner de Mesa Capacidade: 35ppm/70ipm Conectividade: Wi-Fi Recursos: OCR Resolução óptica: 600DPI Resolução interpolada Resolução de saída 75 a 1200DPI Cor da digitalização: Colorido Ciclo de trabalho – Diário: 4000 folhas Display: Touch screen de 4,3" Formatos dos arquivos digitalizados - PDF - JPEG - TIFF Requisitos do sistema - Windows 7, 8/8.1, 10 - MacOS X 10.6.8 a 10.13.x Alimentação Elétrica Voltagem: Bivolt | UND | 1 | 5.000,00 |

Prazo de pagamento: 20 dias

Assinatura do fornecedor

IMPRESSOS INFORMÁTICA!

MARIOZAN DE JESUS LIMA-ME
CNPJ.: 08.885.635/0001-25
Rua Santos Dumont, nº 150 - Centro
CEP.: 45157-000 - Cândido Sales - BA

Data: ___/03/2023

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**4. OFÍCIO DE
SOLICITAÇÃO DE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Cândido Sales, 17 de março de 2023.

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Sales

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as suas necessidades.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as suas necessidades.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**5. OFÍCIO DE
RESPOSTA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Cândido Sales, 17 de março de 2023.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.

Prezado Senhor,


Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as suas necessidades.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as suas necessidades.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara 44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente 0000.000 – Recursos Ordinários |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Atenciosamente,



MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA
Contador
Reg. Prof.: BA-039093/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**6. OFÍCIO
REQUISITÓRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Cândido Sales, 17 de março de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as necessidades deste Legislativo, através de dispensa de licitação, na forma do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

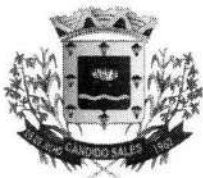
Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 8.666/93, 9.755/98, 10.994/04, 12.349 e 12.527/11, Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as necessidades deste Legislativo, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de aquisição de equipamento de scanner, visando atender as necessidades deste Legislativo, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a aquisição específica, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, quais sejam:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA


- a) Credor encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês/Referência | Vi. Mensal |
|-----------------------|-------------------|
| Março/2023 | 4.500,00 |
| VALOR TOTAL | 4.500,00 |

Atenciosamente,

Cândido Sales, 17 de março de 2023.


Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

7. DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Cândido Sales, 17 de março de 2023.


Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**8. PARECER
JURÍDICO**



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023

PARECER JURÍDICO

ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA A PEDIDO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO E OPINAR SOBRE A MODALIDADE A SER EMPREGADA.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientar a administração acerca da melhor modalidade de licitação a ser empregada na aquisição de equipamentos de scanner de mesa, visando atender as suas necessidades, objeto do processo administrativo 023/2023.

O processo segue seu rito normal, especial, não cabendo à procuradoria opinar sobre a necessidade e oportunidade, mas apenas quanto à forma de contratação e aquisição.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Presidência da Câmara e foi encaminhado o processo para a Procuradoria e em atenção à solicitação, emite-se o seguinte parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer jurídico é exarado em cumprimento do que determina a exigência contida na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 101/2000, para embasar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, verificamos o cumprimento e preenchimento das seguintes condições, que se exige, de quem deseja contratar.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

A contratação pela Administração de empresa para aquisição de equipamentos de scanner de mesa, visando atender as suas necessidades, sempre deve-se fazer por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra.

No entanto, a licitação do objeto constante no Processo Administrativo 023/2023 pode ser dispensada na hipótese prevista no inc. II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispensa a necessidade de licitação por se tratar de serviço de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

No caso em tela observa-se que a Câmara pretende adquirir equipamentos de scanner de mesa, visando atender as suas necessidades, cujos valores somam a monta de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), estando, portanto perfeitamente enquadrado na exceção prevista no artigo supracitado.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto concluímos que a contratação em espede pode ser efetuada DISPENSANDO A LICITAÇÃO, por força do disposto no inc. II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

À consideração de Vossa Excelência.

Cândido Sales, 20 de março de 2023.

RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA

Procurador Jurídico OAB/BA 50.112



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**9.ATO DE
PUBLICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO (EXPRESS INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado, Av. Rio Branco, 130 – Bairro: Centro, Cândido Sales-BA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.549.554/0001-91, devidamente representada por, **Carlos Gabriel do Nascimento**, brasileiro, portador do RG: 8.531.097-29 e CPF nº 028.205.145-70.

OBJETO: Aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, 28 de março de 2023.



Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 011/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 17/03/2023. Objeto: Aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 17 de março de 2023.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara


JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C1995CE328D9C7882555F6D7BA4726F



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 011/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 17/03/2023. Objeto: Aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 17 de março de 2023.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara


JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 011/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 17/03/2023.

Sendo ratificada a contratação do credor **CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO (EXPRESS INFORMÁTICA) – CPF: 07.549.554/0001-91.**

Cândido Sales – Bahia 28 de março de 2023.



SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3C47C6483AC3BF7887DCB184A7562F9



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 011/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 17/03/2023.

Sendo ratificada a contratação do credor **CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO (EXPRESS INFORMÁTICA) – CPF: 07.549.554/0001-91.**

Cândido Sales – Bahia 28 de março de 2023.



SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**10. CONTRATO, SEU
RESPECTIVO
EXTRATO E
PUBLICAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023 Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SCANNER DE MESA QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales - Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, Av. Rio Branco, 130 – Bairro: Centro, Cândido Sales-BA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.549.554/0001-91, devidamente representada por, **Carlos Gabriel do Nascimento**, brasileiro, portador do RG: 8.531.097-29 e CPF nº 028.205.145-70., doravante denominado **CONTRATADO**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a aquisição de equipamento de scanner de mesa, para atender as necessidades deste Legislativo.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo objeto adquirido ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em parcela única até 30 dias após emissão da nota fiscal.

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome do **CONTRATADO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quarto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01 – Câmara Municipal
2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.

4.6) O presente contrato terá um representante da Administração designado para realizar o acompanhamento e fiscalização do mesmo, atendendo o art. 67 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

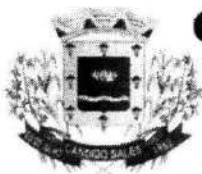
DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Cândia Sales como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cândia Sales, em 28 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO

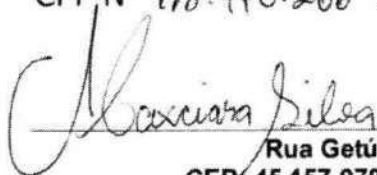
Express Informática

Contratado



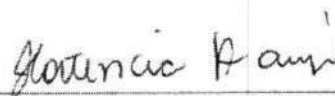
1ª Testemunha

CPF Nº 118.770.266-89



2ª Testemunha

CPF Nº 109.353.696.94



Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro - Cândia Sales - Bahia
CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO (EXPRESS INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado, Av. Rio Branco, 130 – Bairro: Centro, Cândido Sales-BA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.549.554/0001-91, devidamente representada por, **Carlos Gabriel do Nascimento**, brasileiro, portador do RG: 8.531.097-29 e CPF nº 028.205.145-70.

OBJETO: Aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 023/2023, Dispensa de Licitação nº 011/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em parcela única até dia 30 (trinta) após entrega do produto e emissão da Nota Fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 28 de março de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO
Express Informática
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3C47C6483AC3BF7887DCB184A7562F9



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândia Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Símplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO (EXPRESS INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado, Av. Rio Branco, 130 – Bairro: Centro, Cândia Sales-BA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.549.554/0001-91, devidamente representada por, Carlos Gabriel do Nascimento, brasileiro, portador do RG: 8.531.097-29 e CPF nº 028.205.145-70.

OBJETO: Aquisição de equipamento de scanner de mesa, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 023/2023, Dispensa de Licitação nº 011/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em parcela única até dia 30 (trinta) após entrega do produto e emissão da Nota Fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândia Sales – Bahia, em 28 de março de 2023.

Símplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO
Express Informática
Contratado